



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



PROJETO DE LEI Nº. 15./2018.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02 - Poder Executivo

02.1000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - UBS

01 - Recursos Próprios

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil

R\$ 90.000,00

R\$ 90.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta de redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Poder Executivo

02.1000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - UBS

3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 90.000,00

R\$ 90.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 27 de fevereiro de 2018

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PROTOCOLO Nº 42/2018

27/02/2018

Zenaida de Freitas Benedito Tucundava